



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 593/REITORIA, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pelo Art. 30, incisos V e XVIII do Estatuto da Universidade Federal do Paraná; e, o que consta no processo nº 23075.196109/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor Disciplinar para, observadas as disposições legais e regulamentares:

- I - instaurar procedimentos investigativos para apuração de quaisquer irregularidades disciplinares;
- II - instaurar Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Acusatória em face de servidor da UFPR;
- III - instaurar Processo Disciplinar em face de aluno da UFPR;
- IV - propor e homologar Termo de Ajustamento de Conduta;
- V - instaurar Processo Administrativo Sancionador no âmbito de Licitações e Contratos, e Processo Administrativo de Responsabilização, em detrimento de ente jurídico que pratique ato contra a UFPR;
- VI - avocar procedimentos disciplinares eventualmente instaurados em outras unidades da UFPR;
- VII - julgar procedimentos investigativos, decidindo pelo seu arquivamento, continuidade, ou subsequente instauração de procedimento contraditório;
- VIII - julgar procedimento contraditório em face de servidor da UFPR e aplicar as penalidades de advertência e suspensão de até 30 (trinta) dias;
- IX - julgar procedimento contraditório em face de ente jurídico por ato praticado contra a UFPR, e aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da lei;
- X - requisitar servidores da UFPR para realização de tarefas temporárias e determinadas, de interesse disciplinar;
- XI - classificar documentos integrantes de procedimentos disciplinares no grau de sigilo reservado;
- XII - ordenar despesas relacionadas à atividade correcional.

Art. 2º - Revogar as alíneas “c” e “e” do inciso II da Portaria nº 2.590/REITORIA, de 26 de setembro de 1997.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 143/REITORIA, de 06 de junho de 2006.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 28/08/2017, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0372169** e o código CRC **6F3C5872**.

Referência: Processo nº 23075.196109/2017-11

SEI nº 0372169